



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 5989

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA GETÚLIO VARGAS COM A RUA SEBASTIÃO M. SANTANA, NA VILA GLÓRIA

Fomos procurados por diversos moradores da Vila Glória que nos questionaram sobre a possibilidade de implantação de um semáforo na confluência da Avenida Getúlio Vargas com a Rua Sebastião M. Santana (esquina do Supermercado Kané), naquele bairro. O fluxo de veículos no local é intenso e os motoristas transitam por ali em alta velocidade, o que acaba prejudicando a travessia de carros e pedestres e acarretando sérios riscos de acidentes.

Esclarecemos que a faixa de pedestres existente no local não está resolvendo o problema.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao Departamento Municipal de Trânsito, as seguintes informações:

- a) Existe a possibilidade de instalação de um semáforo no cruzamento da Avenida Getúlio Vargas com a Rua Sebastião M. Santana (esquina do Supermercado Kané), na Vila Glória?
- b) Caso positivo, qual é a previsão para sua instalação?
- c) Caso negativo, justificar.

SALA DAS SESSÕES, em 05 de agosto de 2019.

REINALDO ANACLETO - Reinaldo da Cremos
Vereador - PDT



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 5989.

